

EDITAL NRCA-SJP N.º 01/2014

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE
PREENCHIMENTO DE VAGAS EM DISCIPLINAS
DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE FAE SÃO
JOSÉ DOS PINHAIS POR DISCENTES NÃO
REGULARES.**

O Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica estabelecido o período e o processo para inscrições ao preenchimento de vagas em disciplinas dos cursos de graduação da Faculdade FAE São José dos Pinhais para discentes não regulares: 29 a 31 de janeiro de 2014.

§1º Entende-se por discente não regular:

- I. aquele que estiver frequentando curso de graduação em outra Instituição de Ensino Superior; ou
- II. aquele que tenha matrícula trancada em outra Instituição.

§2º Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.fae.edu e verificar a relação de disciplinas disponíveis em *Ingresse na FAE, Não Regular, Inscrição*.

§3º O candidato somente poderá dar continuidade ao processo se houver oferta de disciplina de seu interesse, em conformidade com o disposto no parágrafo anterior.

§4º O candidato poderá se inscrever em, no máximo, 02 (duas) disciplinas, de acordo com a lista disponível no endereço citado no §2º.

§5º As inscrições deverão ser realizadas no período informado no *caput* no site www.fae.edu, em *Ingresse na FAE, Não Regular*, no link *Inscrição*.

§6º No momento da realização da inscrição na internet, os candidatos deverão imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa referente à inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º Para realizar e efetivar a matrícula, o candidato deverá observar as orientações a seguir:

- I. realização do aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no dia 04 de fevereiro de 2014;
- II. entrega da documentação completa, relacionada no art. 2º, §1º, até o dia 05 de fevereiro de 2014, para efetivação da matrícula;

- III. impressão e pagamento do boleto, após a entrega da documentação, referente à primeira mensalidade, disponível no site www.fae.edu, em *Ingresse na FAE, Não Regular*, no link *Acompanhamento*.

§1º Para efetivar a matrícula, o candidato deverá entregar na Central de Atendimento da Faculdade FAE São José dos Pinhais, localizada na Rua Paulino Siqueira Cortes, 1450, Centro, de segunda a sexta, das 7h às 21h30, os seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. declaração de vínculo e/ou de trancamento da Instituição onde está matriculado;
- III. 01 (uma) via original do Histórico Escolar da Instituição onde está matriculado;
- IV. 01 (uma) cópia autenticada:
 - a) da Carteira de Identidade;
 - b) da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- V. 01 (uma) cópia simples:
 - a) do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista (discentes do sexo masculino e maiores de 18 anos);
 - d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.

§2º A não entrega da documentação ou a falta de algum dos documentos poderá resultar no cancelamento da matrícula. .

§3º Para os candidatos da FAE Centro Universitário e Faculdade FAE Blumenau não será necessária a entrega dos documentos mencionados nos incisos I e II.

§4º O preenchimento das vagas estará condicionado à disponibilidade daquelas alocadas na(s) disciplina(s) escolhida(s).

Art. 3º A análise dos requerimentos respeitará os limites de vagas alocadas para cada disciplina, em conformidade com o art. 1º, §2º.

Parágrafo único Comporá o processo de seleção a análise e apuração do desempenho acadêmico do candidato, devidamente comprovado por meio do Histórico Escolar.

Art. 4º Em hipótese alguma a aprovação do candidato como discente não regular concederá a este vínculo acadêmico com o curso de graduação no qual se encontra a(s) disciplina(s) que estará matriculado.

§1º O candidato que tiver interesse em cursar disciplinas em semestres subsequentes poderá fazê-lo, desde que participe de novo processo de seleção voltado a discentes não regulares.

§2º Ao término do período letivo, o discente deverá requerer, por meio de protocolo realizado na Central de Atendimento, a emissão de declaração e ementa da(s) disciplina(s) cursada(s).

Art. 5º Os valores a serem pagos pela(s) disciplina(s) cursada(s) será(ão) calculado(s) com base na carga horária e no crédito do curso no qual a(s) disciplina(s) é(serão) ofertada(s).

Parágrafo único. O pagamento será realizado em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira paga no ato da matrícula e as demais de março a junho, com vencimento no dia 10 de cada mês.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

São José dos Pinhais, 29 de janeiro de 2014.

Eros Pacheco Neto
Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico